



Câmara Municipal de Itamogi - MG

Projeto de Resolução 007 /2015

Considerando a previsão legal do artigo 44, caput, da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com o artigo 48, § único, I, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a presente resolução regulamenta a necessidade de consulta e audiência pública quanto a discussão e votação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei do Orçamento Anual (LOA), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itamogi/MG Resolve:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Itamogi, em conformidade com o que dispõe o artigo 48, § único, I, da Lei Complementar Federal 101/2000, e, ainda, com os artigos 43 e seguintes da Lei federal 10.257/2001, na análise, discussão e votação do Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, procederá da seguinte forma:

I – Dará ampla divulgação aos munícipes, através dos meios de comunicação social disponíveis, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

II – Incentivará a participação da população através da promoção e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração, discussão e votação da Proposta Orçamentária;

§ 1º A Convocação da Audiência Pública, visando a ciência e participação da população quanto ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, será realizada após deliberação do Presidente da Câmara Municipal de Itamogi, garantida a antecedência necessária para conhecimento público.

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A, Centro, Itamogi/MG - CEP 37.955-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Responsabilidade Recebida
n.º 00117/2015
23/03/15
Encarregado
Kamizela Jovan



Câmara Municipal de Itamogi - MG

Art. 2º. A presente Resolução será regulamentada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itamogi/MG, através de ato próprio, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação, especialmente quanto às datas de realização das audiências públicas, local de realização, horário, forma de participação da população, e meios de divulgação das audiências.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, Estado de Minas Gerais, 23 de janeiro de 2015.

João Alberto Filho

Vereador

Euripedes Cardeal Dias

Vereador

Antônio Donizete de Pádua

Vereador

Jourbert Gomes Barbosa

Vereador